



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Educação



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 18.2.05/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB) E A JOSIVAN FRANCISCO DA SILVA SANTOS .**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF n.º 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG N.º 3.068.410 2ª via SSP/PB.

**CONSIDERANDO** a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato n.º 18.2.05/2021, de 28 de dezembro de 2021, Pregão Presencial n.º 2.6.003/2021 para a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB)**, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e demais projetos.

**CONSIDERANDO** que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

**RESOLVE RESCINDIR** unilateralmente a partir de 21 de novembro de 2022, o Contrato Administrativo n.º 18.2.05/2021, firmado com **JOSIVAN FRANCISCO DA SILVA SANTOS 05630510436**, inscrita no CNPJ 44.203.443/0001-55, pessoa jurídica, com sede instalada na Rua Cidade do Recife, n.º 215, Centro, Monteiro/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **JOSIVAN FRANCISCO DA SILVA SANTOS**, Brasileiro (a), Portador (a) da Cédula de Identidade n.º 2.709.615 SSP/PB, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 056.305.104-3, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com base nas seguintes Clausulas e Condições:



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Educação



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18.2.05/2021, celebrado em 28 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado à contratada o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até 21 de novembro de 2022, acarretando ainda as consequências constantes no art. 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DISTRATO** - Referendado pelo que dispõe a Clausula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 18.2.05/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

Monteiro - PB, 21 de novembro de 2022.

  
**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
*Prefeita Constitucional*